

Secretário de Segurança e Ordem Pública: Getulio Jorge de Vargas

Secretário Adjunto: Sandro Nunes

Coordenadora de Educação para o Trânsito: Lucimar Garcia de Sá

Contatos:

Tel.: 55 31741545 - opção 8

55 999941991

Email: ept@santamaria.rs.gov.br

DADOS DO MUNICÍPIO:

O município de Santa Maria, localizado na região central do estado do Rio Grande do Sul, tem uma extensão de 1.780km², dividido em 10 distritos e a sede com 41 bairros. É a quinta cidade mais populosa do estado e, conforme dados do IBGE, a população era de 282.244 habitantes em 2024. No entanto, suas características de polo regional da metade sul do país, polo educacional e ter o segundo maior contingente militar do país, resultam em uma população flutuante, que aumenta significativamente o número de participantes e, consequentemente, os riscos de sinistros no trânsito. Ainda, nesse cenário, junta-se os veículos oriundos desses outros municípios à frota do município que, em 2024 era de 184.479 veículos.

A malha viária é constituída por vias municipais - 960,70 km e 1.167,10 km, nas zonas urbana e rural respectivamente e grande extensão de rodovias, estaduais - 82,49 km e federais - 95,8 km, que atravessam ou circundam o município, como importante corredor logístico ligando o centro do estado às outras regiões, acarretando elevado volume de tráfego e grande fluxo de escoamento de produção.

1. TEMÁTICA

Alcoolemia como fator de risco no trânsito e preservação da vida

2. PÚBLICO-ALVO

O projeto é direcionado aos alunos de EJA - Educação de Jovens Adultos da rede municipal e estadual de educação, estudantes do ensino fundamental e médio, respectivamente.

3. JUSTIFICATIVA

Os sinistros de trânsito têm um impacto significativo na sociedade, tanto em termos de custos econômicos quanto humanos. Todos os anos, milhões de pessoas são feridas ou mortas no trânsito em todo o mundo, tornando-se um problema urgente de saúde pública e segurança. Estudos e estatísticas mundiais demonstram que a combinação de álcool e direção está diretamente ligada a um aumento significativo no número de sinistros e vítimas fatais no trânsito.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), no mundo, cerca de 1,35 milhão de pessoas morrem anualmente vítimas de trânsito, além de muitos outros feridos graves. Vários são os fatores que levam aos sinistros e altos índices de vítimas, destacando-se a alcoolemia, como fator determinante ou contributivo. Além dos custos humanos dos sinistros de trânsito, há também custos em saúde, econômicos e, ainda mais grave, o significativo impacto social e psicológico com as vidas perdidas e famílias desfeitas.

No Brasil, em 2023, dados do Ministério da Saúde revelam que uma média de 1,2 pessoas por hora perderam a vida em sinistros de trânsito relacionados ao consumo de álcool. Estes dados indicam que mais de 10.000 pessoas morrem anualmente no Brasil em sinistros de trânsito envolvendo álcool, o que corresponde a uma média de 27 pessoas por dia. Em média, cerca de 40% dos sinistros de trânsito no Brasil estão relacionados ao consumo de álcool pelos condutores. No ano de 2023 o cenário em Santa Maria teve cerca de 50% das mortes no trânsito teve como fator determinante o uso de álcool.

Considerando:

- Constituição Federal /1988

art 23 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

Inc. XII - Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

- Lei 9.503/1991 – Código de Trânsito Brasileiro

- art 1º -O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 2º - O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito

§ 5º - Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

- art 74 - A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

- art 76 - A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

- Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica.

O projeto tem a finalidade de promover e incentivar a educação para comportamentos seguros em relação ao uso de álcool, como uma questão a ser tratada com seriedade e ações efetivas e eficazes, contribuindo para a redução de sinistros e vítimas no trânsito, tornando a mobilidade um ambiente mais seguro.

4. OBJETIVOS

4.1) Geral

- Reduzir os índices de vítimas fatais ou feridas no trânsito, causados pelo uso de álcool, buscando a preservação da vida.

4.2) Específicos

- Estimular a população para comportamentos seguros e a preservação da vida;
- Conscientizar a sociedade sobre os riscos do uso de álcool e direção, especialmente jovens, que são mais vulneráveis aos riscos;
- Desenvolver ações que visem multiplicar as informações sobre o risco de beber e dirigir e a segurança no trânsito;

5. DESENVOLVIMENTO/METODOLOGIA

O projeto será implementado e coordenado pela Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública, através da Coordenadoria de Educação para o Trânsito, que inicialmente fará uma apresentação aos profissionais envolvidos - coordenadores e professores de EJA, do diagnóstico resultante da coleta e qualificação dos dados da sinistralidade no município e a necessidade de ações para o público-alvo deste projeto. A partir daí, serão produzidos materiais e organizadas as atividades de acordo com os indicadores.

Atividades propostas:

- Rodas de conversa nas escolas com alunos da EJA, com os tópicos: uso de álcool e vítimas no trânsito; alterações que interferem na mobilidade e capacidade de dirigir;
- Distribuição de material informativo aos alunos com foco nos fatores de risco para os sinistros de trânsito;
- Atividades práticas com Óculos Simuladores de Embriaguez, respeitando a faixa etária e interesse dos alunos;

6. RECURSOS

O projeto é iniciativa da Secretaria de Município de Segurança e Ordem Pública, através da Coordenadoria de Educação para o Trânsito, tendo como parceiros a Secretaria de Educação, através da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos e da Secretaria de Estado da Educação, por meio da 8ª Coordenadoria Regional de Educação - EJA.

- **Humanos**

Profissionais que atuam na área de Educação para o Trânsito, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, além de, eventualmente, especialistas convidados de outros órgãos ligados à segurança viária.

- **Didático-pedagógicos**

- material gráfico;
- óculos simuladores de embriaguez
- mídias impressas e digitais

As ações serão desenvolvidas nas escolas da rede municipal e estadual, responsáveis pela Educação de Jovens e Adultos, do nível fundamental e médio, respectivamente.

7. PROGRAMAÇÃO

- Apresentação do projeto às Coordenações da EJA - Smed e 8ª CRE - Maio/2025
- Período previsto:
 - Início: Junho/2025
 - Término: Indeterminado

8. AVALIAÇÃO

Através da avaliação diagnóstica, tem-se o cenário atual e, a partir da sua implementação o projeto será contínuo, por prazo indeterminado, sendo que semestralmente devem ser medidos os resultados, através:

- dos dados quantitativos e qualitativos das atividades desenvolvidas e público atingido semestralmente;
- da observação dos comportamentos, dos alunos jovens e adultos, no decorrer das atividades propostas, com relação às orientações dadas, quanto à mobilidade segura, atenção e empatia;

- da coleta, qualificação e análise dos dados estatísticos da sinistralidade por semestre, envolvendo os alunos;
- do impacto financeiro por vítima, fatais ou feridas, considerados os custos atualizados pelo IPCA anual, com fator determinante ou contributivo “alcoolemia”;
- além de outros indicadores que possam ser identificados no decorrer do projeto.

9. REFERÊNCIAS

- <https://www.portaldotransito.com.br/noticias>
- <https://abramet.com.br>
- <https://www.wribrasil.org.br>
- <https://www.detran.rs.gov.br/acidentalidade>
- <https://www.estado.rs.gov.br/secretaria-da-seguranca-publica>
- <https://www.onsv.org.br/>
- Secretaria de Segurança e Ordem Pública - Santa Maria/RS
- Dashboards CLP – Diagnóstico sobre os acidentes de trânsito no Brasil
- Centro de Informações sobre Saúde e Álcool - CISA
- <http://tabnet.datasus.gov.br>

Maio/2025

Coord. de Educação para o Trânsito - SSOP/SM